

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Edital de Intimação 008/2022

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, e a ordem do Exmo. Sr. Dr. Herculano Spadaro, Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **18 de maio de 2022, às 10:00**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação.

O comparecimento dos (as) denunciados (as) poderá ser de forma presencial, na sede do TJD da Liga Gaúcha de Futsal, sito à Avenida General Flores da Cunha, nº 316 – sobreloja, em Cachoeirinha/RS, ou de forma remota, acessando o link que será disponibilizado conforme solicitação. A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares está disponível no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1dtthD4HhZeq-6Zna_Br5rlUliqMzaswA?usp=sharing

Processo Disciplinar nº 971843/22 – Recurso Voluntário

Partida: TAPEJARA FUTSAL x AGSL.

Competição: Gaúchão Série C – 2021.

Data: 04/12/2021.

Relatoria: Dr. Pedro Hubner Wortmann.

Recorrente(s):

1. **Tapejara Futsal**, contra decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) e a uma partida de portões fechados, por infração ao artigo 213, II, §1º, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 971850/22 – Recurso Voluntário

Partida: RIVER FUTSAL x ANPF.

Competição: Gaúchão Série C – 2021.

Data: 01/12/2021.

Relatoria: Dr. Rafael Silveira Paim.

Recorrente(s):

1. **ANPF**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela Segunda Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.
2. **William Queiroz Dorneles**, atleta do ANPF, contra decisão proferida pela Segunda Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que o condenou à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Processo Disciplinar nº 003/22 - 1008150/22 – Recurso Voluntário

Partida: LOKOMOTIV x ANBF.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2021.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Recorrente(s):

1. **ANBF**, entidade desportiva, contra decisão proferida pela Primeira Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou à multa de R\$600,00 (seiscentos reais), por infração ao artigo 213, III, §§1º e 2º, do CBJD, e à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e uma partida de portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

Cachoeirinha, 13 de maio de 2022.